

a) - Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a) - Guarazil de Salles Bastos - Secretário

n.º 606 de 30 de Novembro de 1961

Dispõe sobre execução dos serviços de
calçamentos da cidade.

O povo do Município de Itambé, por seus repre-
sentes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte

Art.º 1.º - Lica a Prefeitura Municipal de Itambé,
encargada a executar, mediante concessão pública
ou administrativa, as obras de calçamento da
cidade, podendo para tal fim, despenda até a im-
portância de R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil
reais).

Art.º 2.º - As despesas autorizadas no art.º 1.º desta

Lei serão pagas por dotação própria do orçamento para o exercí-
cio de 1962.

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1962

Prefeitura Municipal de Itambé, 1.º de Janeiro de 1962

a) - Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a) - Guarazil de Salles Bastos - Secretário